



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 17/2024

De 11 de dezembro 2024

Dispõe sobre Sessão Solene na Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que na próxima quinta-feira (12/12/2024) na Câmara Municipal de Pinhão/SE, haverá apenas Sessão Solene para a entrega simbólica de Título de Cidadania Pinhãoense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON GIL DOS SANTOS
Data: 11/12/2024 09:30:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Gil dos Santos
Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE
camaramunicipalpinhao@hotmail.com
Tel. (79) 3461-1016
CNPJ: 07.166.543/0001-22.